



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra**

Rua Bandeirantes, 1578, 1^a Andar - Bairro: Centro - CEP: 85980-081 - Fone: (44)3124-0140 - <http://www.trf4.jus.br> -
Email: prgra01@jfpr.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL N° 5000962-10.2025.4.04.7017/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: A IDENTIFICAR

ATO ORDINATÓRIO

Por ordem do MM. Juiz(a) Federal Substituto(a), Doutor GUSTAVO CHIES CIGNACHI, a Secretaria da 1^a Vara Federal de Guaíra/PR intima o **leiloeiro Werno Klockner Júnior** acerca de sua nomeação para realizar a **alienação** do bem abaixo, na forma de **venda direta** (leilão eletrônico), pela **maior oferta**, mediante o **pagamento imediato do preço**, em conta a ser aberta na agência 0722 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

PROCESSO	5000962-10.2025.4.04.7017
MARCA/MODELO	GM/CHEVROLET D10/1000
ANO FAB / ANO MOD	1981/1981
PLACA	HQH1B71
RENAVAM	130387657
CHASSI	BC244PNA21131
VALOR DE AVALIAÇÃO	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
ENDEREÇO DA CONSTATAÇÃO DO BEM	Pátio de veículos apreendidos da Polícia Federal, localizado na Estrada Rural Cruz de Malta, BR 163, Guaíra/PR.
PRAZO DA VENDA DIRETA	10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos.
COMISSÃO DE LEILÃO	5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.
CUSTAS JUDICIAIS	0,5% - sobre o valor da arrematação, deverão ser abatidas do respectivo preço, observando-se os valores de referência. O abatimento e o recolhimento das referidas custas ficarão a cargo do leiloeiro.
CONDICÃO	As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição do bem.
RESTRIÇÃO JUDICIAL	RENAJUD
AVARIAS	Placa traseira danificada, parte de trás do volante sem o acabamento e porta luvas sem o fundo e as laterais, lataria e pintura
REGISTRO DE SINISTRO/RECALL/COMUNICAÇÃO DE VENDA	NÃO CONSTA

Documento eletrônico assinado por **KAILANY DANTAS PEREIRA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4^a Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **700019595303v2** e do código CRC **ac718e30**.



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra**

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): KAILANY DANTAS PEREIRA
Data e Hora: 15/12/2025, às 13:50:28

5000962-10.2025.4.04.7017

700019595303 .V2